



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 08 de Outubro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº871



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 087 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre horário do expediente na Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- as normas estabelecidas na Lei nº4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/2000, quanto ao encerramento de exercício;
- as providências a serem adotadas para o encerramento de mandato e elaboração do balanço anual em atendimento às exigências contidas nas normas contábeis, em especial no Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

DECRETA:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Douradina – Paço Municipal – e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças terão expediente interno de 07 de outubro a 31 de dezembro de 2024, e não haverá atendimento ao público.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica ao Setor de Licitações, que manterá o atendimento normal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, em 04 de outubro de 2024.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal